

DECRETO Nº 5596/86  
de 20 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de - CZ\$.22.000,00.-

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º e 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.22.000,00 (vinte e dois mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.17	Estagiários	
7.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.92	Viagens e Estadias	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da aunação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

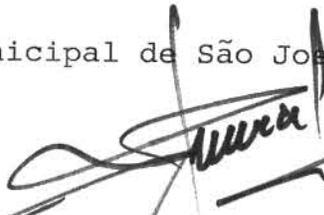
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

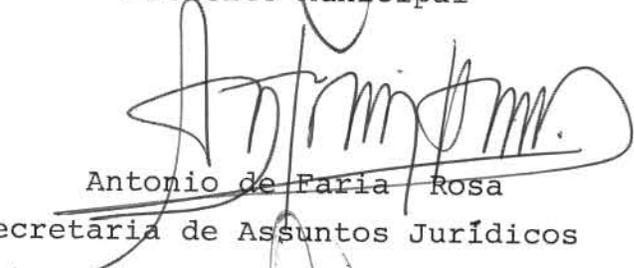
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.

cont. decreto nº 5596/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.



Hélio Augusto de Souza  
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos